



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 13/2013.
Tema: Despesas com Suprimento de Fundos da EBC
Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.
Forma de Auditoria: Direta Completa.
Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Período de Abrangência dos Exames: Exercício de 2013.

Com base nas informações consignadas nos Tópicos IV e VI do Relatório de Auditoria, apresentamos a seguir as constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES:

- 1) Aumento do quantitativo de Cartões de Pagamento administrados pela empresa;
- 2) Diminuição do volume de recursos aplicados por meio de Suprimento de Fundos;
- 3) Descontinuidade da emissão de Ordens Bancárias – Câmbio (OBK) com priorização dos gastos em Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamentos (CPGF);
- 4) Custos com tarifas bancárias decorrentes das operações com câmbio;
- 5) Saque com Cartão acima do limite de 15%;

- 6) Comprovante de despesa escriturado com valor equivocado;
- 7) Discrepância nos gastos com táxi;
- 8) Concessão de suprimento de fundos sem prazo para prestação de contas;
- 9) Prestação de contas apresentada fora do prazo;
- 10) Saque com cartão acima do valor estabelecido pelo ordenador de despesas;
- 11) Intempestividade na análise das prestações de contas;
- 12) Devolução fora do prazo dos valores sacados e não utilizados;
- 13) Ausência de comunicação sobre a regularidade da prestação de contas;
- 14) Comprovantes de pagamentos ilegíveis;
- 15) Comprovante de despesa com data posterior ao período de aplicação;
- 16) Ausência de critério para contração de guia e tradutor;
- 17) Utilização de suprimento de fundos para confecção da Mídia Impressa em viagem internacional;
- 18) Gastos com deslocamento de veículos para cobertura jornalística em eventos da Presidência da República.

II – RECOMENDAÇÕES:

1) A Administração deve manter entendimentos com a Gerência do Banco do Brasil, a fim de obter a isenção das tarifas bancárias, levando em conta, especialmente, que algumas quantias encaminhadas ao Banco são de valores ínfimos não suportando o custo das tarifas bancárias (subitem 4.4);

2) A unidade responsável pela conferência das prestações de contas deve notificar o suprido a restituir à empresa a quantia correspondente ao valor lançado a maior na prestação de Contas Presi nº 088/12, inserida à folha 15 do processo nº 3630/12, adotando inclusive as medidas cabíveis para a instrução adequada dos autos, no que se refere à proposição dos registros contábeis pertinentes (subitem 4.6);

3) Solicitar do agente suprido justificativas quanto à discrepância dos valores gastos com táxi durante a cobertura jornalística da viagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República à cidade de Moscou e da equipe que viajou à Miami/EUA, com a finalidade de cobrir as eleições americanas em novembro de 2012(subitem 4.7);

4) Expedir orientação às chefias dos agentes supridos quanto à obrigatoriedade da apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido pelo ordenador de despesas, na forma do que dispõe o subitem 9.1 da Nor 401 (subitem 4.9);

5) Orientar os agentes supridos e chefias responsáveis quanto à aplicação do item 8 da Norma EBC – NOR 401, que trata da necessidade de justificar os valores sacados além dos limites autorizados pelo ordenador de despesas (subitem 4.10);

6) A Área Financeira responsável pela análise das prestações de contas deve cumprir os prazos estabelecidos no subitem 9.11 da Norma 401/11 (subitem 4.11);

7) A Diretoria de Administração e Finanças, quando se deparar com o atraso na devolução de valores sacados e não utilizados, deve solicitar a manifestação dos agentes supridos quanto às situações verificadas, determinando o imediato recolhimento dos saldos existentes e, se for o caso, a adoção de outras medidas cabíveis (subitem 4.12);

8) A Área Financeira responsável pela análise das prestações de contas deve comunicar ao suprido e sua chefia imediata sobre a regularidade da prestação de contas, sempre que ocorrer esta situação, na forma do que estabelece o subitem 9.12.1 da Norma 401/11 (subitem 4.13);

9) A Área Financeira responsável pela conferência das prestações de contas, ao avaliar se os documentos apresentados em papel fotossensível estão representados por cópias legíveis, deve, sempre que necessário, orientar aqueles supridos que não o fazem de forma eficiente (subitem 4.14);

10) A Gerência Financeira responsável pela conferência das prestações de contas, deve notificar o suprido e sua chefia imediata, para justificar a apresentação do comprovante de despesa com data posterior ao período de aplicação, inserido ao processo nº 1479/2012, devidamente acolhida pelo Ordenador de Despesa ou, se for o caso, a ressarcir a quantia correspondente aos cofres da Empresa (subitem 4.15);

11) A Administração deve alertar aos agentes supridos, suas chefias imediatas e os chefes de equipe em viagens, especialmente internacionais, sobre os pontos identificados no subitem próprio, de forma que os custos de cobertura jornalística sejam planejados a partir de Brasília, evitando gastos desnecessários que possam comprometer a aprovação das prestações de contas da Empresa (subitem 4.16);

12) A Administração da EBC deve analisar a possibilidade de suspender a concessão de suprimento de fundos para a confecção da Mídia Impressa durante as viagens da Presidenta da República, especialmente em viagens internacionais, à vista dos altos custos envolvidos e, sobretudo, pela falta de amparo contratual, sem prejuízo da adoção das providências quanto à celebração do contrato de prestação de serviços para o fornecimento do periódico durante as viagens fora de Brasília (subitem 4.17);

13) A fim de reduzir os custos com os transportes de equipamentos em viagens de cobertura jornalística, a administração deve manter tratativas com a Presidência da República, a fim de viabilizar meios necessários para disponibilizar no “Escave” espaços a serem utilizados para o transporte de equipamentos da EBC (subitem 4.18).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Podemos destacar, como pontos positivos na gestão de suprimentos de fundos, a contínua redução dos valores concedidos nos últimos anos, bem assim a edição da Portaria SECOM/PR nº 39, publicada no DOU de 23 de maio de 2013, a qual ampliou o limite de saque sobre o total da despesa anual com suprimento de fundos, de 15% para 25% a partir de 23 de maio de 2013.

No que diz respeito à formalização dos processos de pagamento por meio de suprimento de fundos, constatamos uma melhoria geral, cabendo contudo, atenção especial da Administração quanto à concessão de recursos nesta modalidade, com a finalidade de realizar trabalhos de impressão de exemplares da Mídia Impressa para a Presidenta da República e integrantes das comitivas, especialmente durante as viagens internacionais, à vista dos altos custos envolvidos e, sobretudo, pela falta de amparo contratual no que respeita a entrega fora da praça de Brasília.

Do mesmo modo, a Administração deve buscar a otimização dos gastos com táxi, de contratação de guias e intérpretes em viagens internacionais, tendo em vista a discrepância demonstrada no presente trabalho.

Quanto aos gastos relacionados com transportes de equipamentos para cobertura das viagens da Presidenta de República, observamos que ainda existem vulnerabilidades a serem tratadas, especialmente porque há custos elevados envolvidos, devendo, neste caso, a Administração buscar uma forma mais eficaz e econômica para as coberturas jornalísticas, podendo, inclusive, ser avaliada a possibilidade de deslocamento de equipamentos no Escalão Avançado da Presidência da República “escave”, ou, então, a locação dos equipamentos no destino.

Para que seja dada continuidade ao processo de aprimoramento da gestão de suprimento de fundos na EBC, entendemos necessário que a Administração observe atentamente as recomendações desta Auditoria, especialmente aquelas contempladas no Tópico VI deste trabalho. Salientamos, por oportuno, que Planilha anexa consolida as recomendações constantes do Relatório, a qual poderá subsidiar o gerenciamento quanto às medidas preventivas ou saneadoras a serem adotadas pelas áreas responsáveis.

Importa esclarecer, nesta oportunidade, que nenhuma restrição nos foi imposta durante a execução dos trabalhos e, portanto, entendemos que os objetivos preconizados no programa de auditoria foram alcançados.

Sugerimos, por fim, que este Relatório juntamente com o respectivo Sumário Executivo sejam enviados à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI para adoção das medidas cabíveis junto às áreas responsáveis. No mesmo sentido, sugerimos o encaminhamento de cópia destes documentos para ciência da Secretaria Executiva e para apreciação do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2013.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP AUDIN

Ricardo Alexandre Santos Coutinho
ACP Administração

Robson Rodrigues da S. Junior
Estagiário

Nelson Pereira da Silva
Auditor-Adjunto

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 27 de setembro de 2013.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral